

## SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI – SES/I

#### EDITAL Nº 05/2024-SES/I/UNICENTRO, DE 06 DE MAIO DE 2024

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE - MODALIDADE VOLUNTÁRIA

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-CEPE/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer **Monitoria Discente**, na modalidade **Voluntária**, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEPSI	2729/I – Teoria e Fundamentos Psicológicos I *	Clea Maria Ballão	02
DEPSI	2726/I – Psicologia Social	Michele da Rocha Cervo	01
DEPSI	2719/I – Psicologia do Desenvolvimento	Caroline Guisantes de Salvo Toni	02

\* Equivalente à disciplina Psicologia da Personalidade.

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEFONO	1542/I – Linguagem e Fala nas Patologias Neurológicas	Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro	01
DEFONO	2811/I – Linguagem I **	Paola Lurian Silva	01
DEFONO	2820/I – Linguagem II ***	Juliana Ferreira Marcolino Galli	01

\*\* Equivalente à disciplina Bases Clínicas da Linguagem I.

\*\*\* Equivalente à disciplina Bases Clínicas da Linguagem II.

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORI-ENTADOR	Nº DE VAGAS
DEDUF/I	2456/I – Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	Angelo Juliano Carneiro Luz	01
DEDUF/I	2474/I – Lutas	Angelo Juliano Carneiro Luz	01
DEDUF/I	2464/I – Práticas Corporais Circenses	Gláucia Andreza Kronbauer	01

## 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período entre **7 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição (**anexo deste edital**);
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria (**consta na ficha de inscrição**);
- 3.3. Cópia do Registro Acadêmico, RA;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

## 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada entre os dias **13 e 16 de maio de 2024**, em local e horário a ser definido pelo Departamento Pedagógico.

## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO:

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **20 de maio de 2024**, no site <https://www3.unicentro.br/sesi/>

## 6. INÍCIO DAS ATIVIDADES: As atividades de monitoria terão início no dia **27 de maio de 2024**.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

*I – Entrevista com o candidato perante banca composta por 02 (dois) docentes do curso, sendo o professor-orientador e outro indicado pelo Departamento; ou*

*II – Maior média na disciplina em que o aluno concorre à monitoria;*

## 8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina em que ocorrerá a monitoria ou em uma disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar-se doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

## 9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

9.1. Conforme o Art. 11 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – tomar ciência da regulamentação do Programa;*

*II – elaborar, em conjunto com o professor-orientador, o plano de atividades;*

*III – executar o plano de atividades;*

*IV – preparar e ministrar, quando previsto no plano de atividades, aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão e presença do professor-orientador, com carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*V – elaborar o relatório final das atividades.*

9.2. É proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 12 do mesmo Regulamento:

*I – substituir o professor-orientador em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;*

*II – ministrar aulas sem a supervisão do professor-orientador, além do previsto no inciso IV, do art. 11, deste Regulamento;*

*III – realizar avaliações de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*IV – assumir tarefas exclusivas de professores ou funcionários da instituição;*

*V – elaborar integralmente instrumentos de avaliação;*

*VI – corrigir provas/trabalhos e atribuir notas aos alunos da disciplina;*

*VII – participar de atividades que não estejam previstas no plano da monitoria;*

*VIII – realizar atividades de monitoria nos seus horários de aulas;*

*IX – participar em mais de uma monitoria ao mesmo tempo.*

9.3 A carga horária diária de atividades desempenhadas pelo acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas, a menos que haja uma justificativa aprovada pelo CONDEP.

## 10. OBSERVAÇÕES:

10.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

10.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

10.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Alexandra dos Santos,  
Diretora do SES/I.

# UNICENTRO

**ANEXO AO EDITAL Nº 05/2024-SES/I/UNICENTRO, DE 06 DE MAIO DE 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do RA: \_\_\_\_\_ Nº do RG.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone comercial/celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Discente do Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina em que concorre à Monitoria: \_\_\_\_\_

Nome do professor da disciplina: \_\_\_\_\_

Órgão responsável pelo Curso: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Declaro que:

- I – Li e estou de acordo com o contido no edital de seleção para o Programa de Monitoria;
- II – Tenho disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- III – Estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarreta em meu desligamento do Programa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do acadêmico (a)